

+

RELATÓRIO DE VISITA À UNIDADE PRISIONAL

Data da fiscalização: 19 de janeiro de 2016.

Unidade: Penitenciária Jonas Lopes de Carvalho.

I) INTRODUÇÃO

No dia 19 de janeiro do corrente ano (2016) a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro esteve presente na unidade Penitenciária Jonas Lopes de Carvalho, localizada no Complexo Penitenciário de Gericinó, na Estrada General Emilio Maurell Filho, s/nº Gericinó - Rio de Janeiro, para realização de visita e fiscalização, em cumprimento ao disposto no artigo. 179, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; artigo 4º, inciso VIII, da Lei Complementar nº80/94; e artigo. 22, §4º, da Lei Complementar Estadual nº 06/77.

Compareceram ao ato a Defensora Pública Roberta Fraenkel, Subcoordenadora do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (NUDEDH), o Defensor Público Marlon Vinicius de Souza Barcelos, Coordenador do Núcleo do Sistema Penitenciário (NUSPEN) e os estagiários do NUDEDH João Marcelo Dias, Fernando Henrique Cardoso Neves e José Maurício Linhares. Fomos recepcionados pelo Diretor da Unidade, Sr. Vanderson Clavelário Nunes, que nos acompanhou durante toda a vistoria franqueando acesso a todas as áreas da penitenciária; por diversos momentos, a equipe também foi acompanhada do Sr. Leandro de Freitas, que é o Subdiretor da unidade.

III) CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE

III. 1.) ASPECTO EXTERNO

O aspecto físico externo da unidade é razoável. Inaugurada em 1999, pelo então governador Anthony Garotinho, a Penitenciária Jonas Lopes de Carvalho conta com um grande portão de ferro com o brasão da SEAP (Secretaria de Administração Penitenciária) pintado, utilizado para a entrada e saída de veículos. Localizada ao fundo da entrada principal do Complexo Penitenciário de Gericinó, a unidade é vizinha ao edifício onde funciona a Subsecretaria Adjunta das Unidades Prisionais e a Coordenação das Unidades Prisionais de Gericinó. Há um pequeno espaço externo coberto com alguns bancos e um bebedouro (que não estava funcionando na ocasião) para visitantes aguardarem a entrada, que se dá por uma porta de ferro. **Já nesse ponto, era possível sentir um forte cheiro de lixo e comida estragada no ar.**



Entrada de veículos da Penitenciária Jonas Lopes de Carvalho



Área externa, utilizada por visitantes e porta de entrada da Penitenciária Jonas Lopes de Carvalho.

III. 2.) ASPECTO INTERNO.

Antes de chegar ao edifício principal, há uma sala que funciona como posto de controle para a entrada de visitantes. Essa sala encontrava-se num estado regular de conservação, com paredes manchadas e parte do piso quebrado. No meio dela havia um grande escâner - adquirido com recursos do Fundo Penitenciário Nacional, conforme consta em adesivo afixado em sua lateral - que deverá ser utilizado no controle de materiais e bolsas que entram na unidade, porém o equipamento ainda não havia sido instalado. Em seguida, há mais um portão de ferro que garante o acesso à unidade propriamente dita. **No pátio, logo na entrada, a equipe do NUDEDH se deparou com**

uma quantidade imensa de lixo em grandes lixeiras de plástico, que atraíam muitas moscas e mosquitos para o ambiente.

A portaria conta com um posto de segurança, o setor de custódia e o parlatório onde a equipe deste Núcleo Especializado ao chegar pôde ver internos conversando com seus advogados através de interfones. Cerrado por uma grade de ferro, fica o corredor principal da unidade que liga a portaria a duas alas (ou pavilhões) A e B, o setor de isolamento e seguro e os setores administrativo e de serviços (saúde e social). Cada uma dessas alas conta com 8 galerias de 32 celas, sendo que em cada ala uma das galerias é usada para as visitas íntimas.

Como chovia no momento da visita, foram observados diversos focos de infiltração ao longo de toda a unidade. Pelas alas, galerias, celas e especialmente na escola, poças se formavam no chão e goteiras pingavam incessantemente ao ponto de alguns membros da equipe ficarem com as roupas completamente molhadas. Além do desconforto, isso gera um ambiente extremamente úmido. Isso agrava o fortíssimo odor de lixo e comida podre que paira por todo o edifício e arredores, ficando particularmente insuportável nas entradas das galerias onde há imensa quantidade de lixo e comida apodrecendo.

De acordo com o Diretor, atualmente o pior e mais urgente problema a ser resolvido na unidade é o acúmulo de lixo. Porém, verificamos outro gravíssimo, consequência lógica deste narrado pelo Diretor, como maior problema da Unidade. Segundo relatos de centenas de internos, há uma terrível infestação de ratos. Muitos narraram que foram mordidos por roedores enquanto dormiam e que estariam travando uma verdadeira "guerra contra os ratos". Na galeria B6, havia uma cela desativada que segundo os internos era atualmente um "imenso ninho de ratos". Por toda essa galeria pudemos observar placas improvisadas com alumínio reutilizado das quentinhas, presos na parte de baixo das grades das celas. Ao perguntar o motivo daquilo, recebemos a explicação dos internos: trata-se de "cercas elétricas" contra os ratos. As placas de alumínio são conectadas à energia elétrica através de fios todas as noites como uma forma de criar alguma barreira que dificulte o acesso dos ratos às celas.

No geral, o aspecto interno da unidade é sofrível. Certamente a chuva só fez piorar. Os corredores das alas são escuros, úmidos, com pinturas velhas e desgastadas. Tudo isso com as imensas poças, as incessantes goteiras e o odor fétido do lixo em decomposição cria um cenário de horror para quem ali está.



Escâner fora de funcionamento na entrada da unidade.



Lixo acumulado na entrada da unidade.



Água acumulada pela imensa quantidade de goteiras e infiltrações na área destinada às visitas.



Quadra utilizada para receber visitantes da unidade. Os internos estavam escoando a água no momento da visita.



Mais exemplos de acúmulo de água e lixo na unidade, desta vez, na área que recebe as crianças que visitam seus pais na unidade.



Buracos nas paredes de uma das galerias que, de acordo com relatos de presos, servem como abrigo para os ratos que infestam a unidade.



"Cerca elétrica" improvisada com alumínio das quintinhas, utilizada numa tentativa de minorar os efeitos da infestação de roedores na unidade.



Nas imagens acima, respectivamente, o teto e o corredor de entrada da escola da Penitenciária Jonas Lopes de Carvalho, absolutamente comprometidos por goteiras e infiltrações.

IV) TIPO DE ESTABELECIMENTO. CAPACIDADE. DIVISÃO INTERNA.

IV.1.) TIPO DE ESTABELECIMENTO.

A unidade Jonas Lopes de Carvalho é uma penitenciária, logo deveria abrigar somente presos condenados criminalmente. Porém, na prática - comum em outras penitenciárias do Estado, muito por conta da superlotação endêmica presente em todo o país - existem lá também presos provisórios.

IV.2.) CAPACIDADE.

Atualmente, a unidade possui 1344 vagas, originalmente eram 896, porém, após a instalação de um novo andar de comarcas (camas), passou ao atual número. Na data da visita, havia 2245 internos na unidade, configurando um percentual de aproximadamente 167% da capacidade, servindo como mais um exemplo da sintomática superlotação carcerária do sistema prisional do Estado do Rio de Janeiro.

Cabe ressaltar que a "ampliação" da capacidade se deu apenas com a instalação de mais comarcas e não configura aumento de capacidade *lato sensu*, pois deixa de fora outros aspectos fundamentais para uma verdadeira ampliação da capacidade, tais como - a quantidade de espaço físico disponível por pessoa e as demandas dos sistemas elétricos e hidráulicos e infraestrutura em geral. Então, enquanto para a quantidade de comarcas temos aproximadamente 167% da capacidade, para todos os outros quesitos configura-se uma superlotação de algo em torno de 251% da capacidade.

IV.3.) DIVISÃO INTERNA. GALERIAS. CELAS.

A Penitenciária Jonas Lopes de Carvalho, também conhecida como Bangu IV, conta basicamente com internos que são identificados pelo Estado como sendo pertencentes à "facção" A.D.A. - *Amigos dos Amigos*, ou que residem em áreas dominadas por ela. A divisão é

feita, na medida do possível, entre presos provisórios (que ficam na ala A) e condenados (que ficam na ala B).

Após a entrada na unidade, nos deparamos com dois espaços que formam o limite às imediações de acautelamento do presídio: a portaria e um espaço destinado ao atendimento de advogados, ou seja, utilizado como parlatório.

A portaria ostenta diversos cadeados de diferentes dimensões, assim como monitores e câmeras de segurança. Completamente cercada por grades, funciona como uma ilha de segurança na unidade: resguarda os acessos, controla o trânsito no presídio e vigia a área externa, interna, galerias, celas, enfim, todo o espaço da unidade.

Por sua vez, o *parlatório* não contém as características mínimas necessárias inerentes a essa utilização. O interno tem contato visual com o advogado através de uma tela de vidro e o escuta a partir de uma caixa de som, similar aos interfones externos de prédios, **em pé, sem qualquer privacidade**, enquanto o advogado, sentado num pequeno banco, utiliza um interfone por um aparelho similar a um telefone, também sem qualquer privacidade.

Passando por estes espaços, temos a seguinte arquitetura na unidade prisional: à direita, seguindo o corredor - que por sua vez é o mesmo no qual os internos ficam quando há consulta com seus advogados - encontramos, à esquerda, a porta gradeada e fechada por cadeado que dá entrada à ala B e, à frente, uma divisa de grades e com um acesso por porta do mesmo material, fechada por um cadeado: trata-se do "seguro" e, após, também dividido pela mesma estrutura gradeada, o "isolamento". Já à esquerda da portaria e do que se chamou de parlatório, seguindo pelo corredor temos acesso a direita à cela de *seguro do seguro* (**onde estavam dois internos levados a Delegacia para registrar denúncias contra agentes penitenciários da Unidade e depois foram transferidos para a penitenciária Bandeira Stampa; fato que será narrado com mais detalhes em capítulo próprio**) e à ala A.

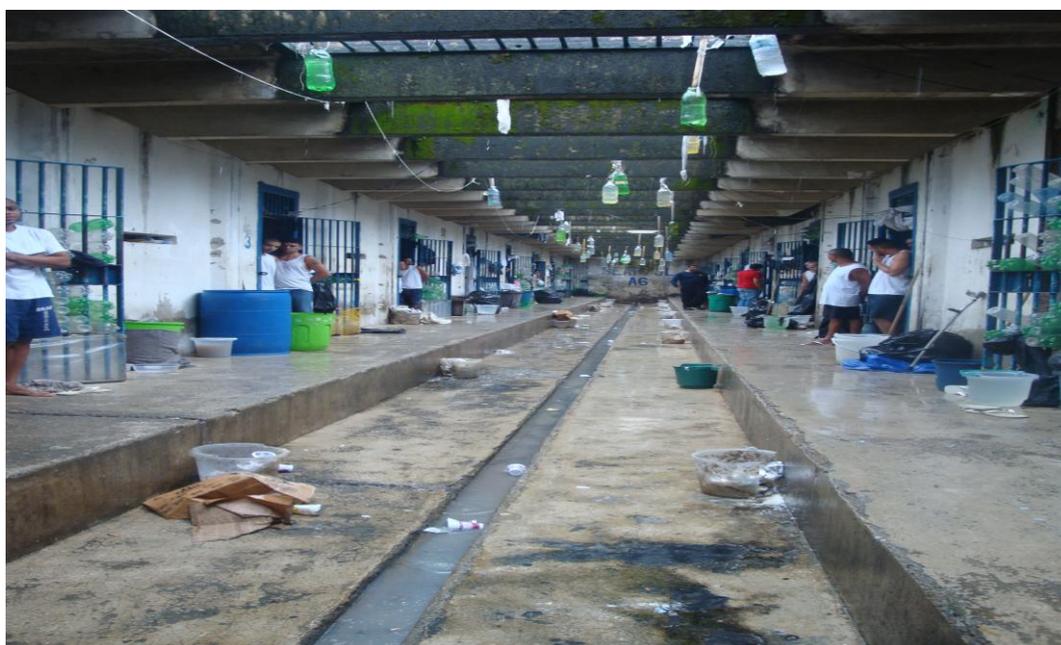
As alas A e B da unidade prisional Jonas Lopes são espelhadas, o que significa dizer que a estrutura de uma é idêntica a outra, desta feita, descreveremos sua arquitetura que é igual tanto na

planta como em sua funcionalidade. A entrada para a ala não difere dos outros acessos gradeados e cerrados por cadeados.

Já do lado de dentro temos, à direita, uma cantina (que tem acesso às duas alas), que é seguida por uma entrada para uma quadra utilizada como salão de visitas (também comum às duas alas). A cantina atende os presos e os visitantes. A primeira galeria à esquerda é utilizada como parlatório para visita íntimas (são 32 cubículos), logo após há uma unidade de depósito dos correios. No total são 8 galerias em cada ala, sendo uma delas exclusivamente para visitas íntimas.

Cada galeria é um longo corredor perpendicular à ala, contendo 32 celas, 16 de cada lado. Cada cela contém, em condições que colocam em alto risco a integridade dos que ali ficam, quatro ou seis comarcas, que estão em sua imensa maioria deterioradas.

Em todas as celas visitadas notamos "bois" deteriorados e entupidos e, mais grave, nas celas que abrigavam cadeirantes vasos sanitários quebrados, sem assentos ou com assentos deteriorados. Cabe ressaltar, que os assentos destas celas foram adquiridos pelos próprios detentos que também reclamavam da impossibilidade de entrarem novos, adquiridos por seus familiares.



Galeria da unidade: interessante notar a "vala central" absolutamente entupida e a grande quantidade de lixo pelo corredor.

Organizado, na medida do possível, pelos internos.



Nas imagens acima, três entradas de galerias diferentes. Todas com lixo e comida descartada acumulados. O odor no local beirava o insuportável.



Exemplos de "comarcas" quebradas e deterioradas com "consertos" improvisados pelos internos usando até pedaços de chinelos e cabos de vassoura. O risco oferecido aos presos que dormem sob e sobre essas comarcas é imenso.



Mais exemplos de "comarcas" deterioradas, encontradas durante a visita.



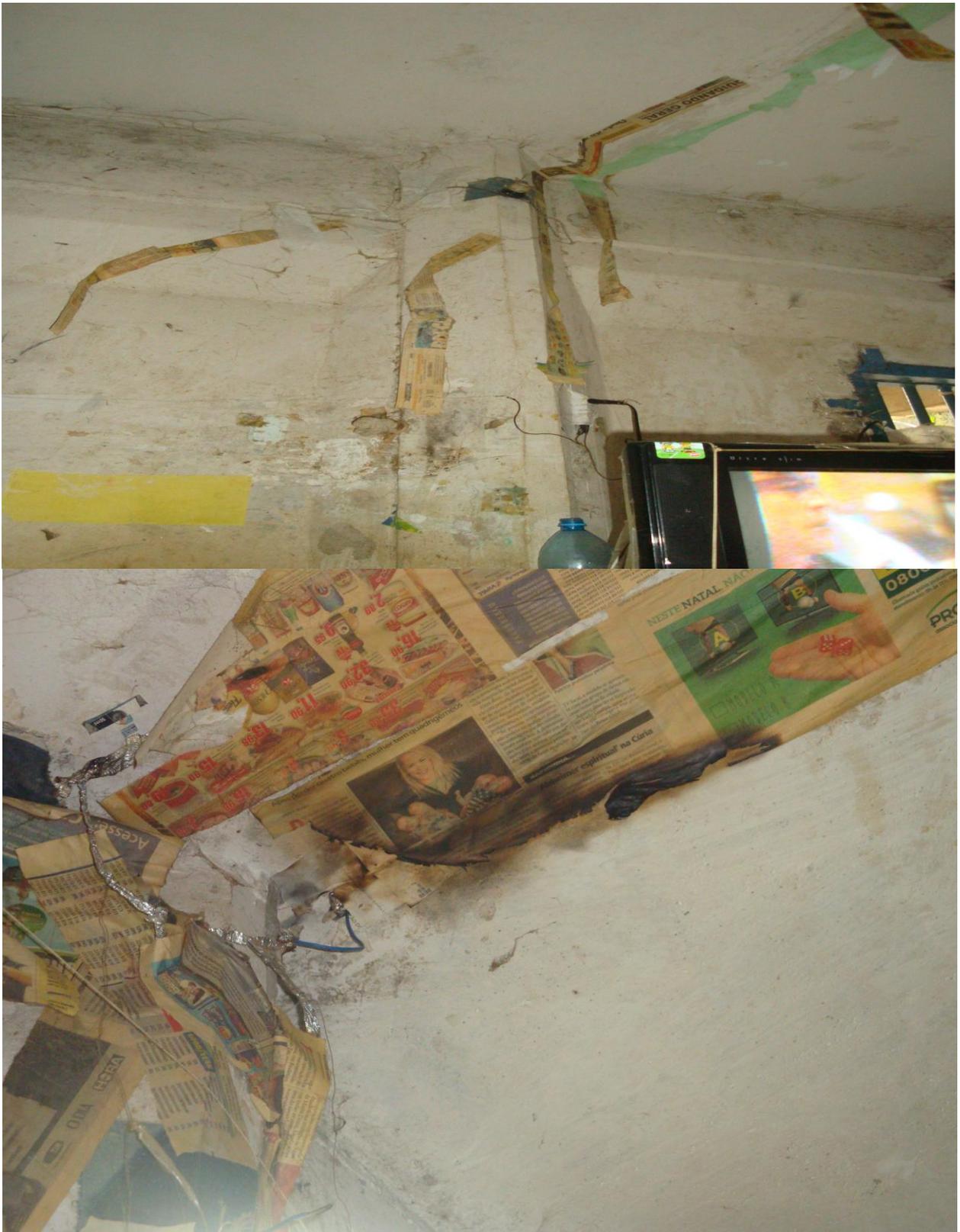
Esta “comarca” especificamente encontrava-se solta na parede formando uma espécie de “gangorra”. O interno que nela dormia, relatou que durante a noite, toda vez que o preso da cela ao lado se mexia, a cama inteira se balançava tornando as noites de sono uma tarefa hercúlea.



“Boi” em estado deplorável. A garrafa plástica é usada para reduzir o odor das fezes e da urina e para impedir que os ratos entrem na cela pelo cano de esgoto.



As imagens acima mostram exemplos de vasos sanitários instalados em celas que acautelam cadeirantes. Podemos notar uma completamente entupida, uma que sequer está instalada e sim quebrada e posicionada sobre o "boi" e na terceira o estado deplorável em que se encontra a tábua adquirida pelos próprios presos.



Aqui exemplos das tradicionais "gambiarras" elétricas que os internos têm que improvisar. No detalhe, é possível perceber que uma destas "gambiarras" chegou a pegar fogo. O risco de incêndio é constante com este tipo de adaptação.



Nestas imagens podemos perceber o quão danosa é a situação precária da estrutura predial da unidade. Efeitos das infiltrações podem ser notados em praticamente todos os lugares, o que torna o ambiente úmido e contribui para o odor fétido que paira pela penitenciária.

IV.4) CELAS DESTINADAS AO SEGURO E AO ISOLAMENTO:

São 4 (quatro) celas destinadas ao seguro e 1 (uma) ao isolamento. Além disso, há um espaço em frente às celas do isolamento, separado por uma grade. Nessa espécie de antessala, segundo explicações do diretor, estão os presos que "tentam entrar no coletivo, buscando ser aceitos pela facção". Nas 4 celas do seguro encontram-se os presos que estão aguardando transferência para outro presídio. Não há lâmpadas nas celas de seguro e de isolamento. Indagado sobre isso, o Diretor informou que é proposital, porque os internos acabam quebrando as lâmpadas. Informou ainda entender não estar violado o artigo 45 da Lei de Execuções Penais, pois haveria lâmpadas nos corredores. Porém, a lâmpada do corredor do seguro estava queimada e o preso que estava no isolamento (que tinha lâmpada no corredor) disse que fica muito escuro à noite.

Todas as celas desse setor encontram-se em condições absolutamente precárias. São celas pequenas, com apenas uma comarca, majoritariamente sem colchões. Algumas celas contando com 4 (quatro) homens que para dormir tem que revezar espaço no chão.



Celas de seguro (à esquerda) e isolamento (à direita). Além do pouco espaço e da sujeira, notamos também a ausência de colchões.



Na imagem, temos a única entrada de luz natural do setor de seguro/isolamento.



"Bois" e pia do setor de seguro/isolamento. O ambiente no setor é absolutamente caótico.

VI) DAS DENÚNCIAS REALIZADAS DURANTE A VISTORIA

Quando a equipe da Defensoria Pública se dirigia para a ala A, uma porta a direita, metálica de chapa e grades, contendo apenas uma fresta na parte superior, chamou atenção. Ao ser indagado sobre o local, o Diretor informou tratar-se do "seguro do seguro do seguro" e que os presos que ali estavam eram muito complicados e

não poderiam conviver em lugar algum do presídio sob pena de risco de morte. Solicitamos a abertura da porta e no seu interior estavam Leonardo da Silva Leite, RG n° 105468318 e Vanderson Theodoro de Abreu, RG n° 134547918. **O local além de estar imundo não tinha incidência de luz solar nem ventilação sendo totalmente inapropriado para o acautelamento de seres vivos.** Os internos narraram estar nessa "cela" desde o dia 18/12/15, por suposta sanção disciplinar, mas que nada havia sido formalizado contra eles, não obstante estarem ali há 31 dias, o que viola expressamente o art. 58 da Lep.¹

Os presos narraram também que foram vítimas de agressões físicas e verbais e que desejavam fazer uma série de denúncias contra agentes penitenciários da Unidade. **Foram então conduzidos ao posto da 34ª DP dentro do complexo gericinó, onde foi aberto o procedimento n° 034-00858/2016 para apurar as denúncias.** A Defensoria Pública acompanhou os internos e requereu que após a oitiva fossem transferidos para outra Unidade Prisional, o que foi deferido. Após prestarem depoimentos, os referidos internos foram transferidos para a penitenciária Bandeira Stampa.

Os presos fizeram denúncias de agressões físicas, verbais e de diversas outras práticas ilícitas supostamente perpetradas pelos agentes penitenciários, dentre elas, desvio de alimentação, tráfico de drogas e venda de vagas de "faxina".

¹ Art. 58. O isolamento, a suspensão e a restrição de direitos não poderão exceder a trinta dias, ressalvada a hipótese do regime disciplinar diferenciado.
Parágrafo único. O isolamento será sempre comunicado ao Juiz da execução.



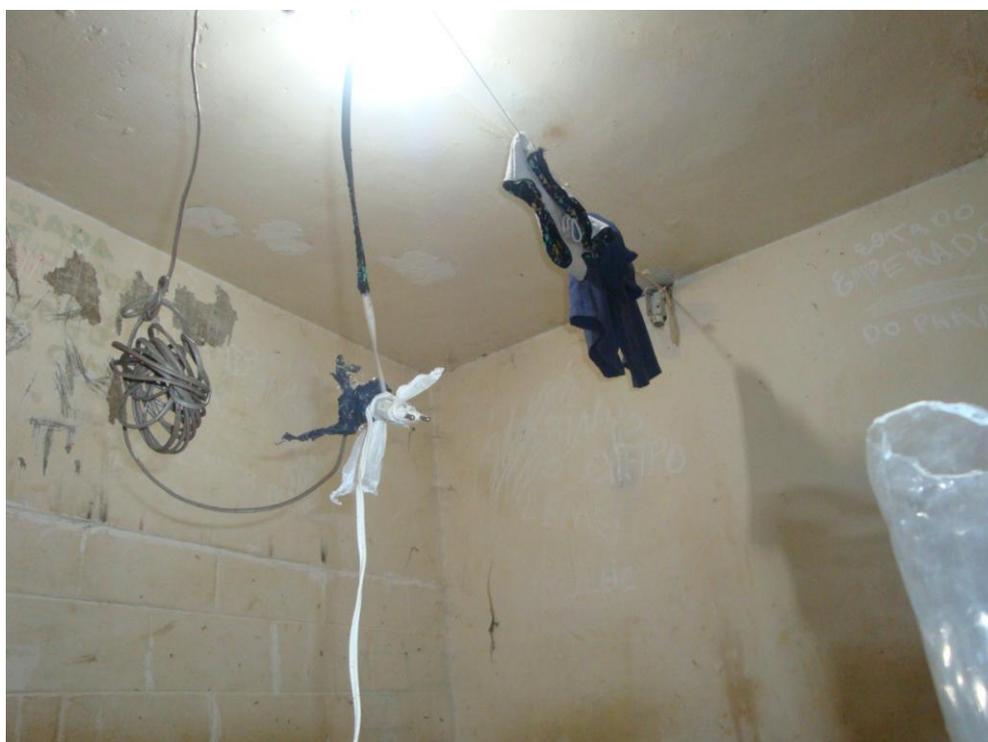
Porta da cela denominada de "seguro do seguro". A cela encontra-se em um corredor fechado e escuro somente contando com esta pequena abertura para circulação de ar.



"Boi" do "seguro do seguro". O chuveiro, localizado diretamente acima do "boi" pingava intermitentemente.



Lixo acumulado na cela.



Instalações elétricas da cela, improvisadas e sendo utilizadas também como varal.

V) BANHO DE SOL -

De acordo com as informações fornecidas pela administração da unidade no **Ofício SEAP/JL N.º130** de 19 de janeiro de 2016 - em resposta ao **Ofício N.º195/2016/NUDEDH** - cada preso da Jonas Lopes de Carvalho tem acesso ao banho de sol 3 (três) vezes por semana durante 2 (duas) horas. Tal informação não confere com o que foi falado pela administração durante a visita, oportunidade em que o diretor afirmou que o banho de sol ocorria às segundas, terças e sextas-feiras, dois períodos por dia com duas horas de duração. A cada período, saíam 2 (duas) galerias de cada ala. Por essa esquematização, cada preso teria direito ao banho de sol menos de uma vez por semana. A pensar, sendo 3 (três) dias por semana com 2 (dois) períodos contado com 2 (duas) galerias cada, no máximo 12 (doze) do total de 14 (quatorze) galerias saíam para o banho de sol por semana.

Ao levar em consideração as informações obtidas durante as conversas com os internos, fica ainda mais confuso compreender como se dá o acesso ao direito ao banho de sol da pessoa privada de liberdade na Penitenciária Jonas Lopes. Existem relatos de presos que afirmam que o banho de sol ocorre uma vez por mês, ao mesmo tempo que outros afirmam estar há quase 2 (dois) meses sem sair para o banho de sol.

Ao ser questionado, posteriormente, sobre o conflito de informações, a direção afirmou que o banho de sol é diário e realizado no solário da própria galeria, e que a saída semanal para o campo de futebol configura a recreação dos internos.

Com tamanha disparidade de teor das informações acerca do banho de sol, definir como ele de fato ocorre na unidade é uma tarefa mais complicada do que uma visita de inspeção pode apurar.



Campo de futebol, utilizado como pátio para o banho de sol. No dia da visita da equipe do NUDEDH chovia impossibilitando - de acordo com a administração - o exercício deste direito.

VI) SERVIÇOS TÉCNICOS.

VI. 1.) PSIQUIATRIA.

Não possui.

VI. 2.) PSICOLOGIA.

Possui um profissional que atende duas ou três vezes por semana.

VI. 3.) ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Possui um profissional que atende duas ou três vezes por semana.

VI. 4.) MÉDICOS, ENFERMEIROS E DENTISTAS.

Há um consultório médico, porém não há médico na unidade. Há um consultório odontológico e um profissional que atende na unidade. Não há enfermeiros e a unidade conta com 2 técnicos de enfermagem, porém somente um estava trabalhando na data da vistoria.

VI. 5.) ASSISTÊNCIA JURÍDICA. DEFENSORIA PÚBLICA. ADVOGADOS.

A Defensoria Pública tem sala própria para realizar seus atendimentos.

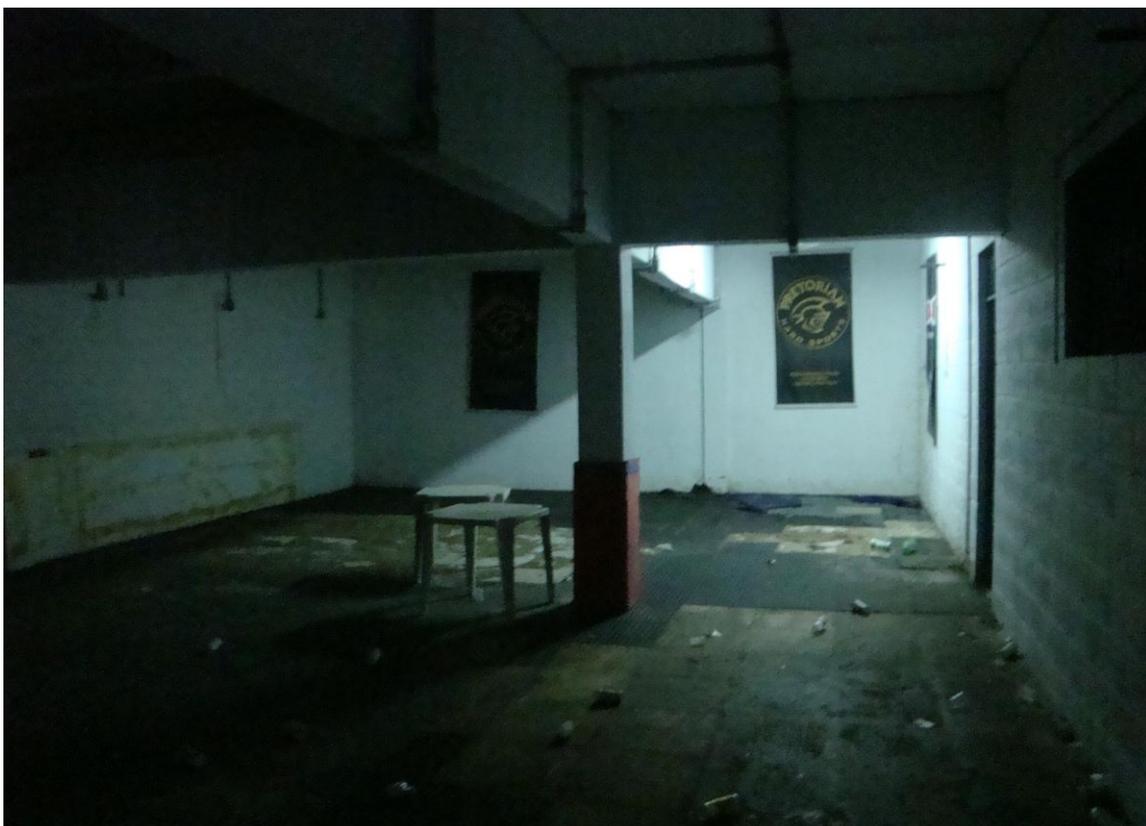
A unidade possui também, na portaria, um espaço para atendimento dos presos por seus advogados. Como já narrado, esse espaço é totalmente inadequado para essa função, pois não há como se ter qualquer privacidade nem o mínimo de conforto.

VI. 6.) EDUCAÇÃO. TRABALHO. LAZER.

A unidade conta com uma escola. Como na data da visita o ano letivo ainda não tinha iniciado, não estava em funcionamento. O espaço está profundamente prejudicado por conta de infiltrações e goteiras. O Diretor informou que havia uma biblioteca, mas procuramos em toda a escola e não encontramos. A direção informou ainda que a maioria dos livros da tal biblioteca foi destruída por conta da umidade da água e outros foram devorados por ratos.

A única atividade laboral exercida na unidade é a de "faxina". **A equipe recebeu muitas reclamações de internos que trabalham e não são classificados, ficando assim impossibilitados de receber e remir pena.**

A única atividade de lazer oferecida aos presos é a prática de futebol durante o banho de sol.



Respectivamente, sala que anteriormente foi usada como academia de artes marciais e sala que um dia recebeu cursos profissionalizantes. Ambas encontram-se abandonadas e sem uso enquanto os presos ficam sem qualquer atividade.

VI. 7) SERVIDORES E ORGÃOS ADMINISTRATIVOS.

A Penitenciária Jonas Lopes de Carvalho opera com 8 (oito) ISAPs por turno.

As únicas reclamações dos servidores que conversamos se referem ao número reduzido de agentes para cuidar do número elevado de internos e na deficiência na entrega de uniformes, fazendo com que muitos tivessem que comprar o próprio.

VII) VISITAÇÃO.

As visitas ocorrem semanalmente todas as segundas e quartas feiras e aos sábados e domingos das 09h00min às 16h00min. A unidade conta com um local próprio - uma grande quadra coberta, localizada entre as alas A e B - para acomodar familiares e visitantes, porém longe de adequado. Os visitantes podem ingressar com comida e os internos podem levar o que não consomem durante a visita para as celas.

A chuva que caía durante a visita da equipe do NUDEDH à Penitenciária evidenciou a precariedade da cobertura deste local. Um incontável número de goteiras praticamente alagou algumas áreas da quadra. Muitos mosquitos e moscas ao longo de todo este ambiente, inclusive havia berços no local que estavam absolutamente infestados de moscas. O espaço para as visitas conta também com uma sala que funciona para cultos religiosos e outra destinada às crianças que comparecem nos dias das visitas. Esta sala em si realizava um cenário lastimável, poças por todos os cantos, brinquedos quebrados, lixo e baratas compõem a cena juntamente com as paredes pintadas com personagens de desenhos animados. A sala conta ainda com um banheiro para crianças, mas tal banheiro não possui pia e seu encanamento está exposto.



Banheiro destinado às crianças que visitam seus familiares na unidade.



Em apenas alguns minutos vistoriando a área destinada às crianças visitantes a equipe se deparou com diversas baratas. Acima alguns exemplos.

VII) .2. VISITA ÍNTIMA

As visitas íntimas ocorrem nos mesmos dias das visitas comuns, porém quinzenalmente.

Cada uma das duas alas da penitenciária tem uma galeria destinada à visita íntima. Sendo um total de 64 (sessenta e quatro) celas, ou cubículos, utilizados exclusivamente para este fim. Reclamação uníssona entre os internos é a ausência de vasos

sanitários nesses cubículos, contando apenas com “bois” assim como as celas destinadas ao acautelamento dos presos.

VIII) ALIMENTAÇÃO

A alimentação da unidade - tanto para internos quanto para servidores - é fornecida pela mesma empresa, a Real Food. A empresa, em seu sítio na internet apresenta sua clientela, figurando dentre estes diversos Estados e Municípios e até a Polícia Militar do Estado de São Paulo. Ainda no sítio da Real Food na internet, ao falar sobre o crescimento da empresa, a mesma afirma:

“Para este crescimento não basta apenas querer maximizar os processos administrativos e operacionais. É preciso fazer com que a qualidade chegue à mesa de cada cliente de forma planejada, por meio do esforço contínuo de seus funcionários.”²

O que a equipe encontrou durante a visita leva a crer que a supracitada qualidade não chega a todos os clientes da empresa. Além da falta de variedade no cardápio oferecido, os internos da Jonas Lopes disseram não comer frutas há meses e muitas reclamações acerca da qualidade do alimento foram ouvidas. Comida com cheiro azedo, aparência ruim, estragada, são alguns exemplos.



Exemplo de quentinha distribuída aos presos da Jonas Lopes.

² <http://realfood.com.br/pt/historia> - acessado em 04/02/2016 às 16h:30min



Relatada pelos detentos e constatada pela equipe, a imensa quantidade de alimento que chega estragado e não é consumido.

IX) FORNECIMENTO DE ÁGUA

Em resposta ao **Ofício n.º196/2016/NUDEDH**, a administração da Penitenciária Jonas Lopes informou - no **Ofício SEAP/JL N.º131** - que o fornecimento de água na unidade ocorre "por aproximadamente 5

(cinco) horas, sendo intercalada por horários previamente estabelecidos". Porém, tanto as entrevistas com os internos, que informaram que a água é aberta nas galerias 2 (duas) vezes ao dia em períodos que variam entre 10 (dez) e 15 (quinze) minutos, quanto o que foi observado ao longo das galerias e celas visitadas pela equipe é que a informação contida no ofício não pode condizer com a realidade. A insuficiência é flagrante, ao passo que em uma das galerias visitas nos deparamos com uma forma de captar água da chuva digna de figurar nos cursos de sobrevivência na selva oferecidos pelo Exército Brasileiro.



Armazenamento de água feito pelos internos. Garrafas e galões tem que ser usados para guardar o máximo possível de água, que com a superlotação continua sendo insuficiente.



Um pedaço de lona plástica estendido formando uma espécie de funil captando água das goteiras e direcionando para uma garrafa plástica.

X) ASSISTÊNCIA RELIGIOSA

A direção informou que existe assistência religiosa evangélica na unidade uma vez por semana. Não há um espaço específico para a realização destes cultos que são realizados na área de visita ou em um dos solários.

XI) DISCIPLINA E SEGURANÇA

A equipe foi informada pela unidade que não são comuns problemas relacionados à disciplina e segurança na unidade. No momento da visita, havia apenas um detento no isolamento por questões relacionadas a disciplina.

Porém, em conversa com os presos, notamos algo que é também comum a outras unidades do sistema. A ameaça de sanções disciplinares são largamente usadas contra os internos para coibir qualquer tipo de comportamento, inclusive comportamentos que não são passíveis de punições. Esse ponto será mais profundamente explorado no próximo capítulo deste relatório.

XII) ENTREVISTA COM OS PRESOS.

Como parte fundamental da vistoria da unidade prisional, os membros da equipe entrevistaram presos de diversas galerias de ambas as alas e também do isolamento. Não foi negado ou dificultado pela administração acesso a qualquer espaço requisitado. Das entrevistas resultaram alguns pontos a seguir destacados:

- **Alimentação:** Absolutamente todos os detentos reclamaram da alimentação. A péssima qualidade das refeições servidas pode ser constatada pela equipe, conforme consta nesse relatório e em suas imagens. Muitos internos apontaram que além de muitas quentinhas chegarem com comida absolutamente intragável sendo imediatamente jogada fora, também não há variação no cardápio, não são servidas frutas e muitas vezes o almoço é entregue junto com o café da manhã às 08:00h da manhã.

- **Água:** Comum a praticamente todas as unidades do sistema, no Jonas Lopes o fornecimento de água também é racionado e também mostra-se insuficiente. A água "cai" nas galerias duas vezes por dias, em "sessões" que variam entre 15min e 30min (informação colhida com diversos internos). Além de insuficiente, obrigando os presos a armazenarem água da maneira que é possível, fazendo uso de garrafas plásticas, baldes e galões, há também de se levar em consideração a qualidade desta água. A mesma é usada para higiene pessoal, do ambiente e para consumo. A insuficiência no fornecimento ficou gritante quando a equipe se deparou com plásticos e garrafas improvisados para captar água da chuva dentro de diversas galerias.

- **Material de Higiene e Limpeza:** Os presos entrevistados informaram que o fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal

simplesmente não ocorre, fazendo com que eles dependam exclusivamente do material enviado por seus familiares para que possam ter o mínimo que garanta alguma dignidade.

- **Higiene das galerias e celas:** De longe, uma das reclamações mais escutadas (e facilmente percebida) pela equipe deste Núcleo Especializado. A demora (quando não a inexistência) na remoção do lixo, torna o ambiente das galerias absolutamente insalubre, especialmente combinado com os efeitos já notórios da superlotação. Em absolutamente todas as galerias havia uma quantidade imensa de lixo acumulado, contando inclusive com muita comida (que em muitos casos já chega estragada e é descartada).

- **Infestação de roedores:** Extremamente preocupante a situação dos internos da Jonas Lopes no que diz respeito à infestação de ratos na unidade. Certamente agravada pela quantidade absurda de lixo acumulada em todas as galerias, além de em outras partes da unidade também, os ratos foram fonte de reclamação na fala de absolutamente todos os internos. Os relatos nos levam a imaginar um verdadeiro cenário de guerra dos presos contra os ratos. Muitos casos de internos mordidos por ratos e inclusive um relato de um preso cadeirante que ao acordar percebeu que um rato estava literalmente comendo o seu pé. Muitos abusam da criatividade, como, por exemplo, na "cerca elétrica" contra ratos improvisada em algumas celas.

- **Visitas:** A maioria das queixas relativas à visitação é direcionada a questões burocráticas não relacionadas com a unidade. Todos relataram dificuldades por parte dos parentes em conseguir a documentação exigida pela SEAP para dar entrada no procedimento de emissão de carteirinha de visitante. Outra reclamação constante foi sobre a demora do procedimento de emissão da carteira de visitante, mesmo após toda a documentação exigida. Os que conseguiram ultrapassar essas dificuldades relataram que as visitas ocorrem sem maiores problemas. No que diz respeito à visita íntima, muitos internos reclamaram da ausência de vasos sanitários nos cubículos usados como "parlatório". Por serem galerias adaptadas, contam somente com os tradicionais "bois".

- **Camas e colchões:** Outra reclamação praticamente unânime e que pôde ser facilmente percebida foi a precariedade das camas e colchões. Os colchões estão em um déficit imenso com relação ao

número de presos e os poucos que existem encontram-se em um estado lastimável. As "comarcas" estão em maioria absoluta deterioradas, quando não completamente destruídas. Muitas celas precisam novamente contar com a já citada criatividade dos presos para ter o mínimo de uso.

- **Ociosidade:** Foi uma reclamação constante, como normalmente é em praticamente todas as unidades do sistema.

- **Trabalho:** Durante as entrevistas, muitos internos reclamaram da falta de opções para atividades laborativas. Outros também afirmaram ter trabalhado por longos períodos sem classificação, o que os impede de remir suas penas através do trabalho.

- **Escola:** As reclamações são quase todas por conta da demora e/ou falta de vagas para estudar.

- **Atendimentos médico, psicológico e odontológico:** Muita reclamação na demora em ser atendido. Como é comum em muitas unidades, relatam que quando conseguem o atendimento são vistos somente pelos profissionais da enfermagem que normalmente não conseguem resolver problemas mais graves de saúde. Há também uma reclamação uníssona na falta de medicamentos básicos e também controlados.

- **Assistente Social:** Os presos reclamaram muito na demora em conseguir atendimento e depois de atendidos nas dificuldades de resolverem problemas relacionados a registro civil e atendimento às famílias. Questionaram a função da assistente social, uma vez que recebemos relatos que a mesma por vezes usa os agentes penitenciários para ameaçar os presos de punições disciplinares.

- **Energia elétrica:** Como pudemos perceber tanto nas falas dos detentos quanto na da administração da unidade, a infraestrutura elétrica da unidade está absolutamente deteriorada. Em muitas galerias visitadas pela equipe, escutamos a reclamação de que durante a noite a energia cai (possivelmente por não aguentar a quantidade de ventiladores ligados, uma vez que faz muito calor na unidade). Ao serem informados da queda de energia, os guardas do plantão da noite simplesmente não a religam, movimento que consistiria simplesmente em acionar o interruptor da caixa de luz da galeria. A noite na unidade, com todos os problemas já apontados neste relatório, já é um martírio com os efeitos da superlotação, o cheiro de lixo e os ratos. Sem poder contar com os ventiladores em

uma noite de verão de Bangu o cumprimento da pena na Penitenciária Jonas Lopes se torna ainda mais degradante.

- **Relação com os agentes e funcionários:** Durante as entrevistas, alguns relatos apontam para relações problemáticas entre agentes, funcionários e detentos, especialmente com os internos que se encontram nas celas destinadas ao seguro/isolamento (que apesar de serem categorias diferentes, em praticamente todo o sistema prisional se misturam e se confundem como se fossem a mesma). Internos relataram não poderem fazer qualquer requerimento ou reclamação sem que recebam um "esculacho"; em algumas celas do seguro escutamos que em noites frias, ao reclamarem da ausência de cobertor, agentes jogaram baldes com água nos presos.

XIII) CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Penitenciária Jonas Lopes apresenta condições lastimáveis para o cumprimento da pena restritiva de liberdade. Suas instalações contrariam não só a Lei de Execução Penal como a Constituição Federal e qualquer outro princípio democrático que tente ser usado para interpretar ou legitimar o disposto sobre a pena privativa de liberdade.

O ambiente de absoluta insalubridade, as condições impostas pela superlotação, a violência cotidiana - sofrida de todas as maneiras que a sociologia moderna define como violência - fazem com que os presos fiquem privados não só de sua liberdade mas também de sua dignidade.

XIV) RECOMENDAÇÕES.

Diante do conteúdo deste relatório e das constatações verificadas pelo Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos (NUDEDH) da Defensoria Pública do Rio de Janeiro na **PENITENCIÁRIA JONAS LOPES DE CARVALHO**, alvitra-se a adoção das seguintes recomendações:

1. Abertura de sindicância para apurar os fatos narrados pelos internos Leonardo da Silva Leite e Vanderson Theodoro de Abreu registrados na 34ª D.P. no Complexo de Gericinó, sob o número 034-00858/2016;

2. Interdição da cela utilizada como "seguro do seguro do seguro", por se mostrar completamente inadequada para acautelamento de pessoas;

3. Remoção imediata da imensa quantidade de lixo acumulado na unidade e a criação de um protocolo de coleta de lixo e limpeza do presídio, para que se possa diminuir os efeitos danosos que a acumulação de dejetos causa em um local superlotado e de restritíssima circulação.

4. Imediata desratização e dedetização da unidade.

5. Instalação imediata de bocais e lâmpadas nas celas de seguro e isolamento;

6. **Redução do número de presos privados de liberdade na unidade** até o limite máximo comportado, qual seja 1344 internos, como orienta o Princípio XVII dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - Resolução nº 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos. **Para isso recomenda-se que a Penitenciária Jonas Lopes de Carvalho não permita a entrada de mais nenhum interno até atingir sua capacidade e que após isso só entre algum interno após a saída de outro.**

7. Realização de **obras de infra-estrutura em toda unidade e fornecimento de colchões e camas a todos os presos,** conforme ao disposto no item 19 **das Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU;** Princípio XII.1, dos **Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas** - Resolução nº 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos; e art. 8º, § 2º, **da Resolução nº 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;**

8. Realização **de obras** para adaptar o espaço às Pessoas com Deficiência, colocando-se rampas e corrimão em conformidade com os artigos 9 e 14 da Convenção sobre os

Direitos das Pessoas com Deficiência e da Leis Federais 7.853/89 e Lei 13.146/15;

9. Realização de obras em todas as comarcas que estão danificadas, possibilitando a utilização das mesmas;

10. **Fornecimento de água potável** aos presos de forma **CONTÍNUA E ININTERRUPTA**, inclusive nos horários das refeições, de acordo com o item 20.2³ das **Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU**; Princípio XI.1⁴, dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - **Resolução nº 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos**; e art. 13⁵ da Resolução nº 14, de 11.11.94, do **Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária**;

11. Revisão da Resolução 584/15 que regulamenta o procedimento de visitação às pessoas privadas de liberdade, suprimindo exigências excessivas e inconstitucionais e procedimentos morosos que impedem a convivência com familiares e amigos e prejudicam a ressocialização;

12. **Reforma emergencial nas instalações elétricas e hidráulicas**;

13. **Desentupimento de todos os vasos sanitários (bois)**;

14. **Instalação de torneiras e chuveiros em todas as celas**;

15. **Instalação de vasos sanitários nos cubículos onde são realizadas as visitas íntimas e conserto daqueles que ficam em celas que abrigam internos cadeirantes**;

16. Implementação de **programas que viabilizem o trabalho coletivo**, em observância ao artigo 91 da Lei de Execução Penal;

17. Regularização da situação de todos os presos que trabalham e/ou trabalharam sem classificação para que possam

³ "Item 20, Regras ONU. Todo preso deverá ter a possibilidade de dispor de água potável quando dela necessitar".

⁴ "Princípio XI. 1. Toda pessoa privada de liberdade terá acesso permanente a água potável suficiente e adequada para consumo".

⁵ "art. 13, CNPCP. A administração do estabelecimento fornecerá água potável e alimentação aos presos".

usufruir dos benefícios garantidos por lei através do trabalho.

18. Ampliação do numero de vagas da Escola presente na Unidade e criação de curso noturno na escola, para que os internos que trabalhem possam também estudar;

19. **Acesso a insumos de higiene pessoal**, em observância ao art. 11, inciso I c/c art. 12, e art. 41, inciso VII, da **Lei de Execução Penal**; item 15 das **Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU**; Princípio XII.2, dos **Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas** - Resolução n° 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos;

20. **Distribuição de material de limpeza e higiene pessoal entre as celas**;

21. Injunção junto à empresa fornecedora da alimentação (Real Food) visando **a melhoria na qualidade dos alimentos fornecidos aos presos**, com base no **direito humano à alimentação adequada**, em especial o art. 13, parágrafo único, da **Resolução n° 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária**;

22. **Designação de um médico para atender com exclusividade na Penitenciária Jonas Lopes de Carvalho e melhoria do serviço odontológico**, tendo em vista a demora no atendimento garantindo que sejam todos absolutamente gratuitos, em conformidade com o art. 14 da **Lei de Execução Penal**; item 22.1 das **Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU**; Princípio X dos **Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas** - Resolução n° 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos; arts. 15 e 17 da **Resolução n° 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária**;

23. Melhoria da prestação de serviços técnicos, principalmente de assistência social e psicologia, destacando-se flagrante desrespeito ao artigo 14, parágrafo 3°, da **Lei de Execução Penal**; art. 19 da **Resolução n° 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária**

24. Aquisição de Ambulância para o transporte dos presos para consultas médicas e emergências

25. Implemento de atividades para a ocupação útil do período prisional pelos presos, em conformidade com o art. 17, 21, 41, incisos II, V e VI, da **Lei de Execução Penal**; item 21.2 das **Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU**; Princípios XIII e XIV dos **Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas** - Resolução nº 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos;

26. Observância ao direito dos internos ao BANHO DE SOL DIÁRIO, por no mínimo 1 HORA, em local aberto e adequado à prática de atividade física em respeito, INCLUSIVE AOS PRESOS DAS CELAS DE ISOLAMENTO, não só em observância ao art. 21 das Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos, adotada no 1º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente, celebrada em Genebra no ano de 1955 e aprovada pelo e ao art. 14 da Resolução nº 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) do Ministério da Justiça, que ao fixar as Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, através das Resoluções 663C de 1957 e 2076 de 1977, COMO TAMBÉM À DECISÃO PROFERIDA NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 0014521-23.2015.8.19.0000 de 10 de junho de 2015;

27. Reparação da rede interna de esgoto;

28. Aumento do número de servidores na unidade.

29. O estabelecimento de regras claras quanto às punições, de acordo com o disposto no art. 45 da LEP;

30. Limpeza das caixas d'água da unidade;

31. Obrigação dos agentes da SEAP usarem identificação nominal nos Uniformes.

32. Implemento de programa de combate a incêndio com a colocação de extintores em toda a Unidade Prisional;

33. Oferecimento de cursos de capacitação, com regularidade, aos agentes penitenciários com o intuito de

prevenir e combater a tortura nos estabelecimentos prisionais;

34. Criação de ouvidorias externas no âmbito da SEAP, Ministério Público e Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro;

Mister consignar que o rol de recomendações ora apresentado não exaure outras que porventura não tenham sido mencionadas e/ou que se fizerem necessárias.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2016.

Roberta Fraenkel
Defensora Pública
Mat. 877426-7

Fábio Amado
Defensor Público
Mat. 877395-4